



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CAMPUS EaD

EDITAL Nº 05/2016-DG/EAD/IFRN
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E
CONTINUADA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

- 2º SEMESTRE DE 2016 -

O Diretor do Campus de Educação a Distância em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 583/2016, de 20 de abril de 2016, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na modalidade a distância, conforme disposto no Quadro 1:

Quadro 1: Distribuição de vagas por curso e campus para ingresso no semestre letivo de 2016.1				
CAMPUS	CURSO ¹	Car ga horária	VAGAS	Habilitação Exigida
EAD	Formação em Educação a Distância	120 horas	90	Qualquer graduação
	Uso das Novas Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação	154 horas	60	Qualquer graduação
	Moodle Avançado	123 horas	60	Qualquer graduação

¹ Os projetos dos cursos encontram-se no site do Campus EaD (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/cursos-ofertados/#fic>).

DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo para ingresso nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) à distância do IFRN para o semestre letivo de 2016.2 estará aberto aos portadores de certificado de conclusão de curso superior de graduação, conforme discriminado no quadro 1.

DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

2. O preenchimento das vagas, classificação e matrícula dar-se-á por meio da ordem de chegada do candidato ao *Campus* EAD/IFRN conforme definido no quadro abaixo:

Quadro 2: Período e horário da Seleção, Classificação e Matrícula			
CURSO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Formação em Educação a Distância	29 A 31/08/2016	8h às 16h	Auditório 01 (térreo) do Prédio do Campus EaD/IFRN localizado na Avenida Senador Salgado Filho, 1559 - Tirol - Natal/RN - CEP 59015-000.
Uso das Novas Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação	30 A 31/08/2016		
Moodle Avançado			

3. Serão distribuídas senhas numeradas na quantidade de vagas de cada curso (conforme Quadro 1), mais dez senhas a cada 30 vagas para formação de cadastro reserva.
4. Após receber a senha, o candidato deverá entregar a seguinte documentação, toda de uma vez, para a realização da matrícula:
 - a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
 - b) Carteira de identidade (cópia acompanhada do original);
 - c) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia acompanhada do original);
 - d) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original); e

- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original).
 - f) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral referente à última eleição (cópia acompanhada do original);
 - g) Diploma de curso superior de graduação (cópia acompanhada do original);
 - h) Histórico acadêmico (cópia acompanhada do original) de curso superior de graduação.
5. O candidato que não apresentar toda a documentação exigida no item 4, perderá a classificação da ordem de chegada.
6. Os candidatos que formarem o cadastro de reserva ocuparão as vagas dos candidatos desclassificados de acordo o item 5, como também poderão ser convocados devido possíveis desistências, respeitando-se a quantidade de vagas previstas no quadro 1 deste edital.
7. É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado final pelo site *Campus EaD/IFRN* (<https://ead.ifrn.edu.br/>)

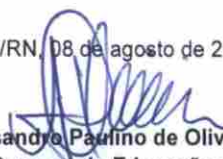
DO RESULTADO

8. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado até o dia **05 de setembro de 2016**, no sítio do *Campus EAD/IFRN* (<https://ead.ifrn.edu.br/>)
9. As vagas não preenchidas, em qualquer curso, decorrentes do não comparecimento de candidatos ao processo seletivo deste edital, acarretará na abertura de outro edital.
10. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes provenientes de desistência do curso serão efetuadas até (sétimo) dia letivo após o início do curso.
- 10.1. As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste Edital até o total preenchimento das vagas oferecidas por curso.
 - 10.2. A convocação para a matrícula dos candidatos reclassificados será realizada através de telefonema ou e-mail, além da publicação de lista de convocados pelo Diretor Geral do *Campus*, no sítio do *Campus EAD/IFRN* (<https://ead.ifrn.edu.br/>).
 - 10.3. Os candidatos terão 2 (dois) dias úteis após o contato telefônico, e-mail ou publicação da lista de convocados para efetuar sua matrícula.
11. O resultado do Processo Seletivo terá validade apenas para o semestre em referência.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN.
- 12.1. O candidato classificado e matriculado, que não comparecer às atividades presenciais e não acessar o ambiente virtual de aprendizagem até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista de reserva.
 - 12.2. Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IFRN, em qualquer *campus* e modalidade, excetuando-se os cursos de formação inicial e continuada.
13. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.
14. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
15. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.
16. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados, à Direção Geral do *Campus EaD* do IFRN
17. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 08 de agosto de 2016


Alexandre Paulino de Oliveira
Diretor do Campus de Educação a Distância
Portaria nº 583/2016-RE/IFRN

Anexo ao Edital n°. 05/2016-DG/EAD/IFRN

ANEXO I – ENDEREÇO E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

LOCAL	ENDEREÇO	RESPONSÁVEIS	HORÁRIO
<i>Campus de Educação a Distância (EaD)</i>	Secretaria Acadêmica do <i>Campus EAD</i> Avenida Senador Salgado Filho, 1559 - Tirol – Natal/RN - CEP 59015-000. (4º andar do Prédio do <i>Campus de Educação a Distância</i> – em frente as quadras esportivas do <i>Campus Natal-Central</i>) Telefones: (84) 3092-8917 / 3092-8916 3092-8917	Jefferson Sena Laetitia Valery	Segunda à sexta, das 08h às 16h.

Anexo ao Edital nº. 05/2016-DG/EAD/IFRN

ANEXO II – CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	08/08/2016
Período de seleção, classificação e matrícula	29/08 a 31/08/2016
Resultado Final	05/09/2016